



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

EDITAL Nº 077/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

O **MUNICÍPIO DE QUATÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Horário: 09:00 horas.

Site para a retirada do edital: www.quata.sp.gov.br/licitacao e <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Modo de disputa: **ABERTO.**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência e Anexo II, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O cadastro deverá ser feito no site <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A despesa decorrente da presente licitação onerará o seguinte recurso orçamentário:

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
24	GABINETE PREFEITO	3.3.90.30.00
32	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.3.90.30.00
47	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
125	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
174	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
196	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
228	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
257	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
273	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
336	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
348	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
384	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00
415	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
447	SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.30.00
460	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
529	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.00

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá anexar na aba "**habilitação**" do próprio sistema eletrônico, toda documentação conforme consta no item 9 e subitens desse Edital, bem como a documentação exigida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA.

6.1. O licitante preencherá sua proposta no sistema eletrônico, de acordo com o ANEXO II deste Edital, com o valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional, deverá constar marca/modelo quando necessário.

6.1.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ESCRITA.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações das especificações contidas no Anexo II do Edital, indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

6.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

6.1.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.2.1 Na presente contratação **HAVERÁ** exigência de **AMOSTRA** conforme Anexo II deste Edital e nos termos do § 3º do art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

8.7.2.2. As amostras deverão ser enviadas (correio/transportadora/etc) ou entregues no horário das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, na Avenida Rui Barbosa, nº 564, Centro, no município de Quatá-SP, CEP 19.780-005, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data de realização da sessão do pregão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema eletrônico, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes as CNDs e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

9.9.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.7. Os documentos acima **deverão** estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.10.2. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **180 (cento e oitenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. OUTRAS COMPROVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

9.21.1. Declaração que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **(Anexo III)**;

9.21.2. Declaração que **não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998, conforme modelo **(Anexo IV)**;

9.21.3. Declaração que a **proposta foi elaborada de forma independente**, conforme modelo **(Anexo V)**;

9.21.4. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de **enquadramento como empresa de pequeno porte**, conforme modelo **(Anexo VI)**;

9.21.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

9.21.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

9.21.5. Declaração que cumpre com a reserva de **cargos prevista em lei para pessoa com deficiência** ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo **(Anexo VII)**;

9.21.6. Declaração de **idoneidade**, que não tem impedimento de contratar com a administração, conforme modelo **(Anexo VIII)** e;

9.21.7. Declaração que **cumpe os requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, conforme modelo **(Anexo IX)**.

9.21.8. **Cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.

9.22. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.23. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.24. As exigências de qualificação técnica para a presente contratação, são aquelas descritas no Termo de Referência deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

10. DA PROPOSTA

10.1. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. As exigências de garantia de execução para a presente contratação, estão previstas no Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.4. A vigência da Ata de Registro de Preços, será a estabelecida no Termo de Referência deste Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

18.1.1. Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

18.2. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

18.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

18.4. Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/24, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6.1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.2. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

- f) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@quata.sp.gov.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.quata.sp.gov.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O Município de Quatá, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br/licitacao e <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;

ANEXO III – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO VI – Modelo de declaração do porte da empresa;

ANEXO VII – Modelo de declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO IX – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação.

Quatá/SP, em 05 de novembro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Administração e Finanças
Responsável	LUIZ CARLOS PREVILATO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo licitatório tendo como finalidade registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais escolares, itens de papelaria e escritório de construção conforme descrito abaixo:

Item	Código	Produto/descrição	UN	QTD	CNAE
1	631.001.077	AGENDA EXECUTIVA SPOT COM VISAO DIARIA POR PÁGINA. COM CAPA DURA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, BOLSA PLÁSTICA PARA GUARDAR FOLHAS AVULSAS, PARTE INTERNA DA CAPA DECORADA, PLANEJAMENTO MENSAL. FORMATO: 129MM X 187MM, ENCADERNAÇÃO ESP IRAL. CONTÉM 200 FOLHAS PRODUZIDAS EM PAPEL OFFSET 63 G/M2.	UN	150	4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
2	631.001.078	AGENDA EXECUTIVA SPOT COM VISAO DIARIA POR PÁGINA. COM CAPA DURA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, BOLSA PLÁSTICA PARA GUARDAR FOLHAS AVULSAS, PARTE INTERNA DA CAPA DECORADA, PLANEJAMENTO MENSAL. FORMATO: 200MM X 275MM, ENCADERNAÇÃO ESP IRAL. CONTÉM 200 FOLHAS PRODUZIDAS EM PAPEL OFFSET 63 G/M2.	UN	200	
3	631.001.095	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: AZUL CLARO	CX	50	
4	631.001.094	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: PINK	CX	50	
5	631.001.096	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: AZUL ESCURO	CX	50	
6	631.001.090	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: BRANCO	CX	60	
7	631.001.088	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: VERDE ESCURO	CX	50	
8	631.001.086	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: VERMELHO	CX	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

9	631.001.097	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: LARANJA	CX	50
10	631.001.092	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: AMARELO ESCURO	CX	50
11	631.001.089	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: PRETO	CX	50
12	631.001.102	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, DE APROX. 12 CM X 9 CM. NAS CORES: AZUL	UN	65
13	631.001.100	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, DE APROX. 12 CM X 9 CM. NAS CORES: PRETO	UN	65
14	631.001.101	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, DE APROX. 12 CM X 9 CM. NAS CORES: VERMELHO	UN	65
15	631.008.001	APAGADOR COM DEPOSITO EM MADEIRA E COM FELTRO NO APAGADOR, QUE SE TRANSFORMA EM TAMPA DO PORTA GIZ. MEDIDAS: (A/L/C) - 5 X 7 X 17CM	UN	305
16	631.009.001	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS (A X L X C) - 60 X 23 X 16 MM.	UN	7230
17	631.009.002	APONTADOR DE MESA MANUAL CORPO PLÁSTICO, FIXAÇÃO EM MESA, COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, COM MANIVELA, MEDIDAS MÍNIMAS 9,5 X 5,3 X 6 CM	UN	420
18	631.001.108	ARGOLA PARA CHAVEIRO 19 MM, PCT C/ 112 GR (APROXIMADAMENTE 95 UNID).	PCT	420
19	631.001.117	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: AMARELO	PCT	510
20	631.001.122	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: ROXO	PCT	510
21	631.001.123	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: VERMELHO	PCT	510
22	631.001.113	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL CINTILANTE TAMANHO 9, PCT C/ 50 UNID, NAS CORES: VERMELHO	PCT	550
23	631.001.110	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL CINTILANTE TAMANHO 9, PCT C/ 50 UNID, NAS CORES: AMARELO	PCT	520
24	631.001.119	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: ROSA CHOCK	PCT	520



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

25	631.001.114	BALOES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: BRANCO	PCT	520
26	631.001.115	BALOES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: AZUL CLARO	PCT	510
27	631.001.121	BALOES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: VERDE	PCT	510
28	631.001.118	BALOES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UN, NAS CORES: ROSA BEBE	PCT	510
29	631.001.111	BALOES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL CINTILANTE TAMANHO 9, PCT C/ 50 UNID, NAS CORES: AZUL	PCT	520
30	631.001.120	BALOES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: LARANJA	PCT	520
31	631.001.116	BALOES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: AZUL ESCURO	PCT	520
32	631.001.142	BOBINA 57 MM/300M P/ RELOGIO PONTO CX C/6 RL	CX	200
33	631.001.143	BOBINA DE SENHA (45GR) 3 DIGITOS: CADA ROLO DE SENHA POSSUI 2.000 NÚMEROS, ONDE SÃO NUMERADOS COM 3 DÍGITOS (DE 000 A 999 EM DUAS SEQUÊNCIAS), SENHAS PICOTADAS E DESCARTÁVEIS.	UN	180
34	631.001.823	BOLINHA DE ISOPOR, TAM: 25 MM DIAMETRO 25 mm MACIÇA EM ISOPOR RESISTENTE E ALTA QUALIDADE.	UN	3600
35	631.001.822	BOLINHA DE ISOPOR, TAM: 35 MM	UN	3500
36	631.001.050	BOLINHAS DE PLASTICO 6500 PARA PISCINAS DE BOLINHAS	UN	6500
37	631.001.144	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA, ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MEDINDO APROX. 33X23X8MM. C SECRETARIA DE CULTURA E X C/ 40 UNIDADES.	CX	1650
38	855.002.001	BORRACHA COM CAPA PLASTICA BORRACHA, COM CAPA PLÁSTICA, PODENDO SER BRANCA OU COLORIDA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 4,5 X 6,5 X 1,5CM, MACIA, PRÓPRIA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRAS, NÃO MANCHA O PAPEL	UN	520
39	631.001.146	CADERNETA PEQUENA 10 X 14,C/ PAUTA, ESPIRAL	UN	3600
40	631.017.002	CADERNO BROCHURA ¼, CAPA DURA, 48 FOLHAS, PAUTADAS, COM MARGEM. MEDIDAS: 14 X 20,2CM.	UN	11100
41	631.017.001	CADERNO BROCHURA ¼, CAPA FLEXIVEL, 96 FOLHAS. CADERNO BROCHURA, ¼, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS, PAUTADAS, COM MARGE M. MEDIDAS: 14 X 20,2CM.	UN	11100



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

42	631.001.926	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA FLEXIVEL, COM 48 FOLHAS – 14 X 20,2 CM, COM PAUTA.	UN	11100
43	631.001.806	CADERNO BROCHURA DE 1/4: CAPA DURA PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COSTURADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 140MM X 202MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56G/M², COM PAUTAS AZUIS E MARGENS VERMELHAS, SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS), COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA, DE CORES LISAS.	UN	11150
44	631.001.808	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA FORMATO APROX. 200X275MM, COM 96 FOLHAS, DEVE ATENDER NORMAS NBR 1 5733/19.	UN	11100
45	631.001.807	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA FORMATO APROX. 200X275MM, COM 48 FOLHAS, DEVE ATENDER NORMAS NBR 1 5733/19	UN	11050
46	631.001.809	CADERNO BROCHURAO, CAPA FLEXIVEL, FORMATO 200X275MM, COM 96 FOLHAS, DEVE ATENDER NORMAS NBR 6045 - VERSÃO 2000.	UN	11000
47	631.001.959	CADERNO DE 10 MATERIAS, CAPA DURA, ESPIRAL, 200 FOLHAS, 200X275MM	UN	850
48	631.017.004	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS CADERNO DE CALIGRAFIA, TIPO BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, COM 40 FOLHAS, PAPEL OFF SER 56G/M², GRAMPEADO, PAUTADO, FORMATO 200 X 140MM	UN	3100
49	631.001.943	CADERNO DE DESENHO – COM 96 FLS, SEM FOLHA DE SEDA, ESPIRAL- 200 X 275	UN	10100
50	631.001.157	CADERNO ESPIRAL PEQUENO DE 200 FOLHAS (140X202MM)	UN	600
51	631.017.003	CADERNO PEDAGOGICO QUADRICULADO, 48 FOLHAS, CAPA FLEXIVEL. MEDIDAS: 14 X 20,2CM.	UN	3100
52	631.001.001	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO POLIONDA NA COR AZUL	UN	4000
53	631.001.076	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL TRANSPARENTE INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊ S BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO.	UN	360
54	631.001.002	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 0 DESMONTÁVEL EM PAPELÃO	UN	1900
55	631.001.075	CALCULADORA DE MESA COM VISOR E 12 DIGITOS DIMENSÕES APROXIMADAS 14X14CM, COM PILHAS.	UN	400
56	631.001.006	CANETA CORRETIVA C/ PONTA FINA EM METAL C/ 8 ML, LIQUIDO A BASE DE SOLVENTE E LIBERADO AO PRESSIONAR O CORPO DA CANETA.	UN	650
57	631.001.160	CANETA ESFEROGRAFICA: CAIXA C/ 50UN E CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA FORMATO SEXTAVADA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TAMPA VENTILADA E DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. NA COR: VERDE	CX	310



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

58	631.001.037	CANETA ESFEROGRAFICA: CAIXA C/ 50UN CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA FORMATO SEXTAVADA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TAMPA VENTILADA E DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. NAS CORES: PRETA	CX	310
59	631.001.036	CANETA ESFEROGRAFICA: CAIXA C/50 UN CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA FORMATO SEXTAVADA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TAMPA VENTILADA E DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. NAS CORES: AZUL	CX	670
60	631.001.038	CANETA ESFEROGRAFICA: CAIXA C/50 UN CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA FORMATO SEXTAVADA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TAMPA VENTILADA E DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. NAS CORES: VERMELHA	CX	500
61	631.001.161	CANETA HIDROGRAFICA GROSSA JOGO C/12 CORES	CX	4300
62	631.001.162	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA CORPO PLÁSTICO RÍGIDO-OPACO PONTA FINA JOGO COM 12 CORES	JOG	300
63	631.001.803	CANETA MARCA TEXTO, NA COR: AMARELA, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO. CX C/ 12 UNIDADES.	CX	350
64	631.001.768	CANETA PERMANENTE COR PRETA, (PONTA FINA) – CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	620
65	631.001.769	CANETA PERMANENTE COR PRETA, (PONTA GROSSA) – CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	610
66	631.001.164	CANETA RESSALTADORA DESTACA TEXTO E COM AS SEGUINTE CORES: AZUL, AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E VERME LHA, PLÁSTICA, COM PONTA FACETADA DE 5.0 MM, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, QUE SE FIXA SOBRE A ESCRITA, ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS DATILOGRADOS E IMPRESSOS, SECAGEM RÁPIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	JOG	770
67	631.001.165	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: PCT C/ 100 UNID. NA COR CRISTAL, TRANSPARENTE	PCT	4500
68	631.001.167	CARBONO P/ A4 TAMANHO 210X297M AZUL CX COM 100 FOLHAS	CX	40
69	631.001.055	CLIPS DE METAL NIQUELADO P/ PAPEL CX C/ 500 GRS	CX	480
70	631.001.054	LIPS DE METAL NIQUELADO P/ PAPEL NO TAMANHO 2/0. CX C/ 500 GRS	CX	560
71	631.001.169	CLIPS DE METAL NIQUELADO P/ PAPEL CX C/ 500 GRS. NO TAMANHO: 6/0	CX	560



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

72	631.001.168	CLIPS DE METAL NIQUELADO P/ PAPEL CX C/ 500 GRS. NO TAMANHO: 3/0	CX	450	
73	631.001.056	CLIPS DE METAL NIQUELADO P/ PAPEL NO TAMANHO 8/0. CX C/ 500 GRS	CX	500	
74	631.001.171	COLA BRANCA LIQUIDA ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM EMULSÃO (PVA), FRASCO DE 1 KILO	FR	1280	
75	631.001.003	COLA EM BASTAO E COM QUALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RESSECA NO TUBO, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. O BASTÃO DE COLA É PRESO À BASE DA EMBALA GEM, EVITANDO SUA QUEDA E GARANTINDO SEU MELHOR APROVEITAMENTO. TAMPA MAIOR, VISANDO MAIS SEGURANÇA PARA O USO INFANTIL. NÃO POSSUI SOLVENTE. FRS C/ 40GRS	UN	2900	
76	631.001.172	COLA GLITER 23G COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA, NA COR: AZUL	TUB O	500	
77	631.001.175	COLA GLITER 23G COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA NA COR: VERMELHO	TUB O	500	
78	631.001.177	COLA GLITER 23G COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA, NA COR: PRATA	TUB O	500	
79	631.001.176	COLA GLITER 23G COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA, NA COR: OURO	TUB O	500	
80	631.001.174	COLA GLITER 23G COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA, NA COR: VERDE	TUB O	500	
81	631.001.173	COLA GLITER 23G COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA, NA COR: CRISTAL	TUB O	550	
82	631.001.758	COLA INSTANTANEA MULTIUSO, MÉDIA VISCOSIDADE – 20 G	UN	850	
83	631.001.178	COLA LANTEJOULA COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA FRASCO 90 GRS	FR	10	
84	631.001.057	COLA LIQUIDA INSTANTANEA MULTIUSO PARA SUPERFÍCIES POROSAS, RESISTENTES A UMIDADE, COLAGEM INSTANTÂNEA, MÉDIA VISCOSIDADE. TRANSPARENTE, FÓRMULA SEM SOLVENTE. TAMPA COM PINO ANTI-ENTUPIMENTO. APLICÁVEL NAS SUPERFÍCIES DE PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA. EMBALAGEM 5 G	UN	500	
85	715.002.001	COLA PARA ISOPOR FRASCO COM 450 GRS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FR	460	
86	631.001.179	COLA PARA ISOPOR FR. C/40 GRS – NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRIC., DA VALIDADE. CX C/ 12	CX	650	
87	631.001.180	COLCHETE Nº 07	CX	80	
88	631.001.181	COLCHETE Nº 08	CX	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

89	631.001.182	COLCHETE Nº 14 CX C/ 72 UND – 8,5 CM – MEDIDAS 5,5 X 7,5 X 14 CM	CX	80
90	631.007.007	COMPASSO ESCOLAR METALICO, DIMENSOES APROXIMADAS: 115MM X 30MM	UN	5100
91	631.007.006	COMPASSO PARA LOUSA DE GIZ, EM MADEIRA DE PINUS, COM APROX. 40CM, PARA USO EM QUADRO NEGRO/VERDE	UN	60
92	631.001.166	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: PCT C/ 100 UNID. NA COR PRETA.	PCT	5000
93	631.001.185	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCO COM 18 ML, COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA DE ANO. CX C/ 12 UNID	CX	950
94	631.007.005	DIARIO DE CLASSE OFICIAL BIMESTRAL 8 FOLHAS DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL, CONTENDO 8 FOLHAS, CAPA CINZA, NO FORMA TO 276MM X 310XX; FORMATO ABERTO 522MM X 310MM	UN	800
95	631.001.186	ELASTICO AMARELO Nº. 18 C/ 500 GR	PCT	150
96	631.001.187	ENCADERNADORA E PERFURADORA PARA ESPIRAIS, PERFURA ATÉ 15 FOLHAS	UN	13
97	759.001.001	ENVELOPE OFICIO 114 X 229 S/RPC 75G C/ JANELA 70J CX 1000 UN	CX	100
98	631.001.058	ENVELOPE PARDO (SACO), MEDIDA APROXIMADA 20 X 28 CX C/ 250 UNID	CX	660
99	631.001.059	ENVELOPE PARDO (SACO), MEDIDA APROX. 37 X 45 CX C/ 250 UNI	CX	260
100	631.001.189	ENVELOPE PARDO (SACO), MEDIDA APROX. 36 X 26CM. CX C/ 250 UNID	CX	260
101	631.011.001	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR E PRETO, NO TAMANHO: 07 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300
102	631.011.010	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR, NO TAMANHO: 09 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300
103	631.011.007	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	350
104	631.011.002	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300
105	631.011.003	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 17 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300
106	631.011.004	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 20 MM, PACOTE COM 70 UNIDADES	PCT	300
107	631.011.008	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 23 MM, PACOTE COM 60 UNIDADES	PCT	300
108	631.011.011	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 25 MM, PACOTE COM 45 UNIDADES	PCT	300
109	631.011.012	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 29 MM, PACOTE COM 35 UNIDADES	PCT	330



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

110	631.011.005	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 33 MM, PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	500
111	631.011.013	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 40 MM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	350
112	631.011.009	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 45 MM, PACOTE COM 15 UNIDADES	PCT	420
113	631.011.006	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 50 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	350
114	631.001.770	ESTENCIL HECTOGRÁFICO, COM ESCALA MILIMÉTRICA- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	290
115	631.001.220	ESTILETE ESTREITO DE PLASTICO RESISTENTE DE 15 CM, COM LÂMINA DE AÇO RETRÁTIL E ENCAIXE DE PRESSÃO	UN	1300
116	631.001.221	ESTILETE LARGO DE PLASTICO RESISTENTE DE 15 CM, COM LÂMINA DE AÇO RETRÁTIL E ENCAIXE DE PRESSÃO	UN	1300
117	631.001.222	ESTOJO PARA LAPIS DE TECIDO MEDINDO 10CM DE LARGURA 20CM DE COMPRIMENTO X 8CM DE ALTURA	UN	5650
118	631.001.223	ETIQUETA AUTO ADESIVA E PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER FORMATO A4- 45X35X4 (CX C/100FLS) 32 ETIQUETAS /FOLHA	CX	750
119	631.001.045	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA INK JET + LASER 25,4 X 101,6 MM PCT COM 200 UN	PCT	750
120	631.012.001	EXTRATOR DE GRAMPO, ESPATULA DE 15CM EM AÇO INOXIDAVEL	UN	350
121	631.001.771	FITA ADESIVA COLORIDA MEDIDA 12 CM X 10 M, NA COR VERMELHA	RL	450
122	631.001.775	FITA ADESIVA COLORIDA, MEDIDA 12 CM X 10 M, NA COR BRANCA	RL	450
123	631.001.772	FITA ADESIVA COLORIDA, MEDIDA 12 CM X 10 M, NA COR VERDE	RL	500
124	631.001.773	FITA ADESIVA COLORIDA, MEDIDA 12 CM X 10 M, NA COR AMARELA	RL	450
125	631.001.776	FITA ADESIVA COLORIDA, MEDIDA 12 CM X 10 M, NA COR AZUL	RL	450
126	631.001.281	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 48 MM X 50 MTS, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	RL	1650
127	631.001.282	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 50 MTS, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	RL	1650
128	631.010.001	FITA CORRETIVA NA COR BRANCA, COM TAMPINHA PROTETORA, MEDIDA MÍNIMA 4 MM X 10 M, CO RPO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL. C ORREÇÃO INSTANTÂNEA	UN	1500
129	631.001.283	FITA CREPE, PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, FÁCIL CONFORMAÇÃO EM SUPERFÍCIES	RL	2750



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		IRREGULARES, ALTA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS. FITA REFORÇADA, ALTA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, REMOÇÃO LIMPA SEM DEIXAR RESÍDUOS. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: 50°C / 40 MIN. MEDIDAS: 19 MM X 50 MT, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.			
130	631.001.284	FITA DÚPLA FACE 19 MM X 30 MT, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	RL	2750	
131	631.001.286	FITA METALOIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: DOURADA	RL	650	
132	631.001.290	FITA METALOIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: VERMELHA	RL	650	
133	631.001.285	FITA METALOIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: AZUL	RL	650	
134	631.001.287	FITA METALOIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: PINK	RL	650	
135	631.001.288	FITA METALOIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: PRATA	RL	650	
136	631.001.289	FITA METALOIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: VERDE	RL	660	
137	631.007.002	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, MEDINDO NO MÍNIMO 40 M - CORES VARIADAS	RL	950	
138	631.001.297	FLIP CHART/CAVALETE EM MADEIRA COM QUADRO CHAPA BRANCA DIMENSÕES: 77 X 66 X 166 CM	UN	11	
139	631.001.298	GIZ DE CERA (GRANDE) P/ ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, REDONDO, GROSSO, GIZÃO, CORES VARIADAS. CX C/ 12 CORES	CX	1650	
140	631.001.299	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO, ANTI TÓXICO, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, MEDINDO 81 MM COM PR. E 10 MM DIÂMETRO. CX C/ 500 BASTOES	CX	700	
141	631.001.300	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO, ANTI TÓXICO, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, MEDINDO 81 MM COM PR. E 10 MM DIÂMETRO. CX C/ 50 BASTOES	CX	1200	
142	631.001.301	GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: AZUL	PCT	260	
143	631.001.302	GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: DOURADO	PCT	260	
144	631.001.303	GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: NACARADO	PCT	260	
145	631.001.304	GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: PINK	PCT	260	
146	631.001.305	GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: PRATA	PCT	260	
147	631.001.306	GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: PRETO	PCT	260	
148	631.001.307	GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: VERDE	PCT	260	
149	631.001.308	GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: VERMELHO	PCT	260	
150	631.001.310	GRAMPEADOR COMPACTO SEMIAUTOMÁTICO PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS, REQUER APENAS UMA PEQUENA PRESSÃO	UN	520	
151	631.001.309	GRAMPEADOR COMPACTO SEMI AUTOMÁTICO PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, REQUER APENAS UMA PEQUENA PRESSÃO	UN	360	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		DOS DEDOS PARA GRAMPEAR, UTILIZA GRAMPOS COMUNS FORMATO 23/6		
152	631.001.311	GRAMPEADOR COMPACTO SEMI 0 AUTOMÁTICO PARA NO MÍNIMO 65 FOLHAS, REQUER APENAS UMA PEQUENA PRESSÃO DOS DEDOS PARA GRAMPEAR, UTILIZA GRAMPOS COMUNS FORMATO 23 /6.	UN	400
153	631.001.064	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO PEQUENO, UTILIZA GRAMPO 26/06 METÁLICO, APROXIMADO 12X5X4CM, COR PRETO, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS	UN	400
154	631.001.312	GRAMPEADOR DE MESA, 9/14 DE APROX. 28 CM DE COMPRIMENTO, TODO EM METAL.	UN	250
155	631.001.313	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, PARA 25 FOLHAS 75G/M² = 26/6- TODO EM METAL, DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO	UN	250
156	631.001.317	GRAMPO EM METAL NIQUELADO PARA GRAMPEADOR DE MESA – 9/14 CAIXA C/ 5000	CX	380
157	631.001.315	GRAMPO EM METAL NIQUELADO PARA GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 CAIXA C/ 5000	CX	750
158	631.007.008	GRAMPO EM METAL, NIQUELADO, 23/06, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5000	CX	890
159	631.007.009	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, PRÓPRIO PARA TAPECEIRO, 106/06, EM METAL GALVANIZADO, PRATA, CAIXA COM 5000	CX	781
160	631.001.318	GRAMPO TRILHO FABRICADO EM FOLHAS LAMINADAS DE AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO 80 MM. CX C/ 50 JOGO	CX	600
161	631.013.001	GUILHOTINA DE FACA COM REGUA PARA NO MÍNIMO 10 FOLHAS	UN	32
162	631.001.320	ISOPOR COM 1,5 CM DE ESPESSURA	PLA CA	1100
163	631.001.321	ISOPOR COM 3,0 CM DE ESPESSURA	PLA CA	1100
164	631.001.053	LAÇOS GRAVATA 30 MM	UN	850
165	631.001.322	LAMINA PARA ESTILETE, ESTREITA CX C/10 UNIDADES	CX	1000
166	631.001.323	LAMINA PARA ESTILETE, LARGA CX C/10 UNIDADES	CX	1000
167	631.001.324	LANTEJOULA Nº 8, PCT C/ 500 G, NA COR: DOURADA	PCT	300
168	631.001.328	LANTEJOULA Nº 8, PCT C/ 500 G, NA COR: PINK	PCT	300
169	631.001.329	LANTEJOULA Nº 8, PCT C/ 500 G, NA COR: VERDE	PCT	300
170	631.001.327	LANTEJOULA Nº 8, PCT C/ 500 G, NA COR: AZUL	PCT	300
171	631.001.326	LANTEJOULA Nº 8, PCT C/ 500 G, NA COR: VERMELHA	PCT	300
172	631.001.325	LANTEJOULA Nº 8, PCT C/ 500 G, NA COR: PRATA	PCT	300
173	631.001.778	LAPIS BORRACHA CX C/ 12 UNIDADES	CX	250
174	631.001.330	LAPIS DE COR APONTADO, GRANDE ARREDONDADO, DE 1ª LINHA. CX C/ 12 UNID	CX	5150
175	631.001.331	LAPIS DE COR GROSSO TRIANGULAR JUMBO (CORPO TRIANGULAR ERGONÔMICO) CX C/ 12 UNID	CX	2150



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

176	631.001.332	LAPIS GRAFITE PRETO APONTADO Nº 2, 0 52 SECRETARIA DE CULTURA E FORMATO ARREDONDADO, DE 1ª LINHA. CX C/ 144 UNID	CX	750
177	631.001.333	LASTEX – ROLO COM 10 M	RL	700
178	631.001.334	LIVRO ATA CAPA DURA, C/ 100 FOLHAS, NUMERADAS E PAUTADAS.	UN	700
179	631.001.338	MALETA ARQUIVO C/ 10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS, NA COR: MARROM	UN	100
180	631.001.335	MALETA ARQUIVO C/ 10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS, NAS CORES: AMARELA	UN	100
181	631.001.339	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA DE 4,0 MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM. NA COR: AZUL	UN	1150
182	631.001.340	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA DE 4,0 MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM. NA COR: PRETO	UN	1150
183	631.001.341	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA DE 4,0 MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM. NA COR: VERMELHA	UN	250
184	631.001.043	MARCADOR PERMANENTE PRETO - 2 PONTAS (EXTRA-FINA 0.4 E FINA 0.8MM), MAIS VERSATILIDADE DE US O. ESCRIVE EM INÚMERAS SUPERFÍCIES COMO PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, TECI DOS, MADEIRA, METAIS, CDS, ETC.. TINTA À PROVA D"ÁGUA DEPOIS DE SECA: TI NTA A BASE DE ÁLCOOL, SEM XILENO ;CLIP NA TAMPA FACILITA O TRANSPORTE ; IDEAL PARA TÊXTEIS, FILMES, VIDRAÇARIA E LABORATÓRIOS.	UN	850
185	631.001.346	MASSA P/ MODELAR NÃO TÓXICO DE BOA QUALIDADE, 90 G. COLORIDA. CX C/ 06 CORES	CX	4600
186	631.001.011	MOLHA DEDO EM PASTA - IDEAL PARA MANUSEIO DE PAPEIS. - RENDIMENTO DE ATÉ 85 MIL FOLHAS. - CREME PERFUMADO. - DIFICULTA A PROPOGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. - NÃO MANCHA, NÃO É TÓXICO.	UN	510
187	631.001.348	PALITO DE CHURRASCO DE MADEIRA 25 CM – PCT C/ 50 UNID.	PCT	360
188	631.001.349	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PCT C/ 50 UNID.	PCT	360
189	631.001.434	PAPEL DE RECADO AUTO ADESIVO 76 X 102 MM, PCT 1 BLOCOS COM 100 FL CADA	PCT	360
190	631.001.433	PAPEL DE RECADO AUTO ADESIVO 51 X 38 MM, PCT 4 BLOCOS COM 100 FL CADA	PCT	360
191	631.001.459	PAPEL SULFITE A3, 297X420MM, 75 G/M². PCT C/ 500 FOLHAS	PCT	150
192	631.001.009	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM – 75 G/M² - ALCALINO – CX COM 10 RESMAS C/500 UN	CX	4200
193	631.001.463	PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75 G/M², PCT C/ 500 FOLHAS, NA COR: AZUL	PCT	700
194	631.001.464	PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75 G/M², PCT C/ 500 FOLHAS, NA COR: VERDE	PCT	700
195	631.001.461	PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75 G/M², PCT COM 500 FOLHAS, NA COR: ROSA	PCT	700
196	631.001.462	PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75 G/M², PCT C/ 500 FOLHAS, NA COR: AMARELO	PCT	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

197	631.001.460	PAPEL SULFITE OFICIO 2 21,59 X 36,56 MM – 75 G/M² - ALCALINO – CX C/ 10 RESMAS	CX	400
198	631.001.466	PAPEL VERGE, A4 210 X 297MM, 120 G/M², PCT C/ 50 UNID, BRANCO	PCT	520
199	631.001.465	PAPEL VERGE, A4 210 X 297MM, 120 G/M², PCT C/ 50 UNID, PALHA	PCT	520
200	631.001.467	PAPEL VERGE, A4 210 X 297MM, 120 G/M², PCT C/ 50 UNID, VERDE	PCT	520
201	631.001.568	PASTA AZ USUAL OFICIO LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS DE ALTA QUALIDADE	UN	360
202	631.001.569	PASTA CANALETA OFICIO; COR BRANCA TRANSPARENTE; CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS; FORMATO A4. DI MENSÕES: 220 X 330MM	UN	3100
203	631.001.821	PASTA CATALOGO COM 50 SACO PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM CAPA DURA TIPO COURO E BOLSO INTERNO, TAMANHO A4	UN	3150
204	631.001.570	PASTA CATALOGO C/ 50 SACO PLASTICO, NA COR PRETA, C/ CAPA DURA TIPO COURO E BOLSO INTERNO, 4 CM DE LOMBADA, TAMANHO A4.	UN	3100
205	631.001.582	PASTA L EM PLASTICO TRANSPARENTE	UN	750
206	631.001.583	PASTA MALETA: SANFONADA, A-Z, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES 39 X 12 X 25 CM	UN	100
207	631.001.070	PASTA POLIONDA COM ELASTICO MEDINDO APROX. 33,5 X 25 X 3 CM, TRANSPARENTE	UN	560
208	631.001.071	PASTA POLIONDA COM ELASTICO MEDINDO APROX. 33,5 X 25 X 4 CM, TRANSPARENTE	UN	400
209	631.001.584	PASTA POLIONDA COM ELASTICO MEDINDO APROX. 33,5 X 25 X 2 CM, TRANSPARENTE	UN	450
210	631.001.586	PASTA SANFONADA COM ELASTICO TRANSPARENTE, C/ 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO OFÍCIO	UN	3700
211	631.001.782	PASTA SUSPensa COM GRAMPO TRILHO E VISOR.	UN	350
212	631.001.587	PASTA SUSPensa COM 12 DIVISORIAS	UN	1350
213	631.001.010	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PINTADA PLASTIFICADA 220 GRS HASTE PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO E VISOR TAMANHO 360 X 240MM	UN	9500
214	598.002.019	PEN DRIVE 16GB USB 3.0 ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO: 16GB USB 3.0 GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UN	480
215	631.007.003	PERCEVEJO LATONADO CX COM 100 UNIDADES	CX	270
216	631.001.588	PERFURADOR DE PAPEL PARA NO MÍNIMO 40 FOLHAS, TODO EM METAL, COM ABA LONGA E RÉGUA DE METAL PARA POSICIONAR O PAPEL, MEDINDO APROX. COMP. – 145 MM - LARG. – 128 MM - ALT. – 135 MM	UN	180
217	631.014.001	PERFURADOR DE PAPEL PARA NO MINIMO 100 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO, COM ABA LONGA E RÉGUA DE METAL PARA POSICIONAR O PAPEL, MEDINDO APROX. –	UN	155



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		27,5 CM - LARG. – 11 CM - ALT. – 12 CM DE COMP		
218	631.001.196	PERFURADOR DECORATIVO 16 MM FOLHA DE ARVORE	UN	24
219	631.001.195	PERFURADOR DECORATIVO 16 MM LAÇO	UN	23
220	631.001.197	PERFURADOR DECORATIVO 16 MM URSO	UN	23
221	631.001.190	PERFURADOR DECORATIVO 16MM BORBOLETA	UN	23
222	631.001.191	PERFURADOR DECORATIVO 16MM CORAÇÃO	UN	23
223	631.001.192	PERFURADOR DECORATIVO 16MM ESTRELA	UN	23
224	631.001.193	PERFURADOR DECORATIVO 16MM MARGARIDA	UN	23
225	631.001.194	PERFURADOR DECORATIVO 16MM TREVO 4 FOLHAS	UN	23
226	631.001.199	PERFURADOR DECORATIVO 25 MM BORBOLETA	UN	23
227	631.001.200	PERFURADOR DECORATIVO 25 MM CORAÇÃO	UN	22
228	631.001.205	PERFURADOR DECORATIVO 25 MM FOLHA DE ÁRVORE	UN	22
229	631.001.204	PERFURADOR DECORATIVO 25 MM LAÇO	UN	22
230	631.001.202	PERFURADOR DECORATIVO 25 MM MARGARIDA	UN	22
231	631.001.203	PERFURADOR DECORATIVO 25 MM TREVO DE 4 FOLHAS	UN	22
232	631.001.206	PERFURADOR DECORATIVO 25 MM URSO	UN	22
233	631.001.198	PERFURADOR DECORATIVO 25MM CARRINHO	UN	22
234	631.001.201	PERFURADOR DECORATIVO 25MM ESTRELA	UN	22
235	631.001.591	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA, CX C/ 12 UNIDADES, NA COR: VERDE	CX	135
236	631.001.592	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA, CX C/ 12 UNIDADES, NA COR: VERMELHO	CX	135
237	631.001.590	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA, CX C/ 12 UNIDADES, NA COR: PRETO	CX	125
238	631.001.589	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA, CX C/ 12 UNIDADES, NA COR: AZUL	CX	135
239	631.001.595	PINCEL ATOMICO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL • TINTA À BASE DE ÁLCOOL: AZUL	UN	135
240	631.001.593	PINCEL ATOMICO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL • TINTA À BASE DE ÁLCOOL: PRETO	UN	140
241	631.001.594	PINCEL ATOMICO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL • TINTA À BASE DE ÁLCOOL: VERMELHO	UN	150
242	631.001.630	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO, MATERIAL PVC CRISTAL CX C/100 UNID	CX	350
243	715.003.001	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 0,05 ESPESSURA, FORMATO 220 X 307 MM A4. RESISTENTE AO CALOR, ALTA TRANSPARÊNCIA, À PROVA D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV, 125 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	650
244	631.001.073	PORTA CANETAS PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO, POSSUI 7 ESPAÇOS;	UN	220



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		ALTURA 14 CM, LARGURA 12 CM, PROFUNDIDADE 9,50 CM, COR FUME			
245	631.001.048	PRANCHETA DE ACRILICO POLIPROPILENO CRISTAL COM PRENDEDOR DE METAL	UN	500	
246	631.001.631	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO OFICIO COM PREGADOR	UN	420	
247	631.001.632	QUADRO AVISO RECADO EM FELTRO MOLDURA MADEIRA APROXIMADAMENTE 1,20 M X 90 CM	UN	63	
248	631.001.633	QUADRO DE CORTIÇA, MEDIDA: 120X90CM	UN	230	
249	631.001.040	REFIL DE COLA QUENTE (GROSSA) TRANSPARENTE	UN	5500	
250	631.001.039	REFIL DE COLA QUENTE (FINA) TRANSPARENTE	UN	5500	
251	631.001.635	REGUA DE MADEIRA, TAMANHO 0,30 CM, C/ ESCALA MILIMÉTRICA.	UN	2800	
252	631.001.637	REGUA DE MADEIRA, TAMANHO 1,00 M, C/ ESCALA MILIMÉTRICA, COM PEGADOR	UN	300	
253	631.001.008	REGUA DE PLASTICO POLIESTIRENO CRISTAL – TAMANHO 0,30 CM – COM ESCALA MILIMÉTRICA.	UN	6850	
254	631.001.042	REVOLVER P/COLA QUENTE – PEQUENO 220 V	UN	375	
255	631.001.041	REVOLVER P/COLA QUENTE – GRANDE 220 V	UN	295	
256	631.001.052	SACO PLASTICO COM ESTAMPAS PARA PRESENTES 20 X 30 CM	PCT	6000	
257	631.001.051	SACO PLASTICO COM ESTAMPAS PARA PRESENTES 50 X 70 CM, PCT COM 50 UNID	PCT	5550	
258	631.001.047	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 70 CM X 90 CM PCT C/ 100 UN	PCT	350	
259	631.001.046	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 15 CM X 29 CM PCT C/ 100 UN	PCT	380	
260	631.001.794	SAQUINHO PLASTICO TRANSPARENTE TAM.10 X 15	UN	9000	
261	631.001.798	SAQUINHO PLASTICO TRANSPARENTE TAM.30X44	UN	8500	
262	673.001.034	SUPORTE EM ACRILICO PARA PAREDE SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO CRISTAL PARA FOLHAS NO FORMATO A4 21 X 30 CM COM FITA DUPLA FACE 3M PARA FIXAÇÃO. CAIXA COM 1 DISPLAYS A4	UN	100	
263	631.001.643	SUPORTE GRANDE DE DUREX DE MESA COM CORTADOR NA PONTA SERRILHADAS, MEDINDO APROX. 26 CM DE COMPR. X 8CM DE LARGURA	UN	190	
264	631.001.659	TESOURA DE PICOTAR DE AÇO/INOX DE APROX. 20 CM, CABO PRETO DE POLIPROPILENO. NO SEGUINTE MODELO: DECORATIVA ONDA	UN	130	
265	631.001.657	TESOURA DE PICOTAR DE AÇO/INOX DE APROX. 20 CM, CABO PRETO DE POLIPROPILENO. NO SEGUINTE MODELO: ZIG ZAG	UN	120	
266	631.001.661	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13CM, COM LAMINAS ROBUSTAS, AÇO INOXIDÁVEL COM PARAFUSO REFORÇADO ENCONTRO DAS LAMINAS	UN	6500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

267	631.001.074	TESOURA MULTIUSO GRANDE, CABO PRETO DE POLIPROLENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, COM LAMINA AÇO INOXIDAVEL, COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LAMINAS (SEM SER REBITE). GARANTIA DE FABRICAÇÃO	UN	380
268	631.001.677	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR AMARELA	UN	650
269	631.001.678	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR AZUL	UN	650
270	631.001.679	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR BRANCA	UN	650
271	631.001.680	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR LARANJA	UN	650
272	631.001.681	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR MARROM	UN	650
273	631.001.682	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR PRETA	UN	650
274	631.001.683	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR ROSA	UN	650
275	631.001.684	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR VERDE	UN	650
276	631.001.685	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR VERMELHA	UN	650
277	631.001.686	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, FRASCO C/ 40 ML, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, CX C/ 12 UNID, NA COR: VERMELHO	CX	95
278	631.001.688	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, FRASCO C/ 40 ML, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, CX C/ 12 UNID, NA COR: PRETA	CX	95
279	631.001.687	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, FRASCO C/ 40 ML, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, CX C/ 12 UNID, NA COR: AZUL	CX	95
280	631.001.743	VARETA PEGA BALAO, PCT C/ 10 UNID.	PCT	8700

1.2. Classificação do objeto:

Materiais escolares, itens de papelaria e de escritório

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço por item

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Dispensado projeto básico/análise de riscos, por se tratar de aquisição de materiais escolares, itens de papelaria e escritório

1.5. Valor total:

O valor total médio para aquisição dos objetos descritos acima é de R\$ 9.018.000,00 (nove milhões e dezoito mil reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado local, regional e internet.

1.6. Registro de Preços: (x) SIM () NÃO

2- Justificativa:

Solicitamos a abertura de processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, para aquisição de materiais escolares, bem como itens de papelaria e escritório, com a finalidade de atender todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Quatá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Secretaria	Ficha	Funcional Programática	Fonte de Recurso
Administração	47	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	Recurso Próprio
Agricultura	415	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Recurso Próprio
Cultura e Turismo	529	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	Recurso Próprio
Educação	257	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	Educação Decendial
	273	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
	336	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
	348	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
Infraestrutura	384	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	Recurso Próprio
Planejamento	460	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	Recurso Próprio
Assistência	125	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Recurso Próprio
Saúde	174	GESTÃO DO SUS	Recurso Próprio
	196	ATENÇÃO BÁSICA	
	228	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Gabinete	24	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	Recurso Próprio
Esportes	447	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	Recurso Próprio
Jurídico	032	MANUT. SERVIÇOS JURIDICOS	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio/ Convênios

4- Condições de habilitação:

A contratada deverá possuir CNAE de vendas relacionadas a artigos de escritório e de papelaria, além de: Registro comercial ou ato constitutivo atualizado; Autorização para exercer a atividade pertinente ao objeto da licitação; Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Certidões negativas de débito com a Seguridade Social e o FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de entrega do(s) bem(ns) é de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, da seguinte forma:

Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

LOCAL DE ENTREGA : Almoxarifado Municipal de Quatá, rua Carlos Bleinroth, SN, entrada da cidade defronte rotatória/portal.

HORARIO DE RECEBIMENTO: das 7:30 as 10:00 e das 13:00 as 16:00 horas, em dias úteis obedecendo calendário municipal.

Responsável: José Airton Vieira de Jesus, Almoxarife



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 02 (dois) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

Prazo de garantia, verificar no item 01 na descrição de cada produto.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

12 meses, podendo ser prorrogado

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

6- Obrigações da contratada:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

7- Gestão e Fiscalização:

Luiz Carlos Previlato; Secretária de Administração e Finanças

José Livaldo Veira do Nascimento; Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;

Daisy Cristina Pires Nucci; Secretária da Educação;

Valdeci Benedito de Oliveira; Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços;

Luciane Gonçalves Leite Pécchio; Secretária de Promoção Social;

Dante Augusto Dalla Pria; Secretário de Saúde.

Geraldo Aparecido da Silva; Secretário de Cultura e Turismo

Roberto Sérgio Nogueira; Secretário de Esporte e Lazer

Márcia Maria Lopes Raphael; Secretária de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

Email: compras@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99720-3628

Quatá/SP, 30 de Agosto de 2024.

Luiz Carlos Previlato

Secretaria de Administração e Finanças e Respondendo pela Secretaria de Planejamento

José Livaldo V. do Nascimento
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Dayse Cristina Pires Nucci
Secretaria de Educação

Valdeci Benedito de Oliveira
Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Luciane G. Leite Pécchio
Secretaria de Promoção Social

Dante Augusto Dalla Pria
Secretário de Saúde

Geraldo Aparecido da Silva
Secretário de Cultura e Turismo

Roberto Sérgio Nogueira
Secretário de Esporte e Lazer

Márcia Maria Lopes Raphael
Secretária de Assuntos Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ/SP
(<http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	CELULAR:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	631.001.077	AGENDA EXECUTIVA SPOT COM VISAO DIARIA POR PÁGINA. COM CAPA DURA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, BOLSA PLÁSTICA PARA GUARDAR FOLHAS AVULSAS, PARTE INTERNA DA CAPA DECORADA, PLANEJAMENTO MENSAL. FORMATO: 129MM X 187MM, ENCADERNAÇÃO ESP IRAL. CONTÉM 200 FOLHAS PRODUZIDAS EM PAPEL OFFSET 63 G/M2.	UN	150			
2	631.001.078	AGENDA EXECUTIVA SPOT COM VISAO DIARIA POR PÁGINA. COM CAPA DURA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, BOLSA PLÁSTICA PARA GUARDAR FOLHAS AVULSAS, PARTE INTERNA DA CAPA DECORA DA, PLANEJAMENTO MENSAL. FORMATO: 200MM X 275MM, ENCADERNAÇÃO ESP IRAL. CONTÉM 200 FOLHAS PRODUZIDAS EM PAPEL OFFSET 63 G/M2.	UN	200			
3	631.001.095	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: AZUL CLARO	CX	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

4	631.001.094	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: PINK	CX	50			
5	631.001.096	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: AZUL ESCURO	CX	50			
6	631.001.090	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: BRANCO	CX	60			
7	631.001.088	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: VERDE ESCURO	CX	50			
8	631.001.086	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: VERMELHO	CX	50			
9	631.001.097	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: LARANJA	CX	50			
10	631.001.092	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: AMARELO ESCURO	CX	50			
11	631.001.089	ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA CX C/ 50 UND, NAS CORES INDIVIDUAIS: PRETO	CX	50			
12	631.001.102	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, DE APROX. 12 CM X 9 CM. NAS CORES: AZUL	UN	65			
13	631.001.100	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, DE APROX. 12 CM X 9 CM. NAS CORES: PRETO	UN	65			
14	631.001.101	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, DE APROX. 12 CM X 9 CM. NAS CORES: VERMELHO	UN	65			
15	631.008.001	APAGADOR COM DEPOSITO EM MADEIRA E COM FELTRO NO APAGADOR, QUE SE TRANSFORMA EM TAMPA DO PORTA GIZ. MEDIDAS: (A/L/C) - 5 X 7 X 17CM	UN	305			
16	631.009.001	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS (A X L X C) - 60 X 23 X 16 MM.	UN	7230			
17	631.009.002	APONTADOR DE MESA MANUAL CORPO PLÁSTICO, FIXAÇÃO EM MESA, COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, COM M ANIVELA, MEDIDAS MÍNIMAS 9,5 X 5,3 X 6 CM	UN	420			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

18	631.001.108	ARGOLA PARA CHAVEIRO 19 MM, PCT C/ 112 GR (APROXIMADAMENTE 95 UNID).	PCT	420			
19	631.001.117	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: AMARELO	PCT	510			
20	631.001.122	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: ROXO	PCT	510			
21	631.001.123	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: VERMELHO	PCT	510			
22	631.001.113	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL CINTILANTE TAMANHO 9, PCT C/ 50 UNID, NAS CORES: VERMELHO	PCT	550			
23	631.001.110	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL CINTILANTE TAMANHO 9, PCT C/ 50 UNID, NAS CORES: AMARELO	PCT	520			
24	631.001.119	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: ROSA CHOCK	PCT	520			
25	631.001.114	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: BRANCO	PCT	520			
26	631.001.115	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: AZUL CLARO	PCT	510			
27	631.001.121	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: VERDE	PCT	510			
28	631.001.118	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UN, NAS CORES: ROSA BEBE	PCT	510			
29	631.001.111	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL CINTILANTE TAMANHO 9, PCT C/ 50 UNID, NAS CORES: AZUL	PCT	520			
30	631.001.120	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: LARANJA	PCT	520			
31	631.001.116	BALÕES ELABORADOS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: AZUL ESCURO	PCT	520			
32	631.001.142	BOBINA 57 MM/300M P/ RELOGIO PONTO CX C/6 RL	CX	200			
33	631.001.143	BOBINA DE SENHA (45GR) 3 DÍGITOS: CADA ROLO DE SENHA POSSUI 2.000 NÚMEROS, ONDE SÃO NUMERADOS COM 3 DÍGITOS (DE 000 A 999 EM DUAS SEQUÊNCIAS), SENHAS PICOTADAS E DESCARTÁVEIS.	UN	180			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

34	631.001.823	BOLINHA DE ISOPOR, TAM: 25 MM DIAMETRO 25 mm MACIÇA EM ISOPOR RESISTENTE E ALTA QUALIDADE.	UN	3600			
35	631.001.822	BOLINHA DE ISOPOR, TAM: 35 MM	UN	3500			
36	631.001.050	BOLINHAS DE PLASTICO 6500 PARA PISCINAS DE BOLINHAS	UN	6500			
37	631.001.144	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA, ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MEDINDO APROX. 33X23X8MM. C SECRETARIA DE CULTURA E X C/ 40 UNIDADES.	CX	1650			
38	855.002.001	BORRACHA COM CAPA PLASTICA BORRACHA, COM CAPA PLÁSTICA, PODENDO SER BRANCA OU COLORIDA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 4,5 X 6,5 X 1,5CM, MACIA, PRÓPRIA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRAS, NÃO MANCHA O PAPEL	UN	520			
39	631.001.146	CADERNETA PEQUENA 10 X 14, C/ PAUTA, ESPIRAL	UN	3600			
40	631.017.002	CADERNO BROCHURA ¼, CAPA DURA, 48 CADERNO BROCHURA, ¼, CAPA DURA, 48 FOLHAS, PAUTADAS, COM MARGEM. MEDIDAS: 14 X 20,2CM.	UN	1110 0			
41	631.017.001	CADERNO BROCHURA ¼, CAPA FLEXIVEL, 96 FOLHAS. CADERNO BROCHURA, ¼, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS, PAUTADAS, COM MARGE M. MEDIDAS: 14 X 20,2CM.	UN	1110 0			
42	631.001.926	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA FLEXIVEL, COM 48 FOLHAS – 14 X 20,2 CM, COM PAUTA.	UN	1110 0			
43	631.001.806	CADERNO BROCHURA DE 1/4: CAPA DURA PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COSTURADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 140MM X 202MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56G/M², COM PAUTAS AZUIS E MARGENS VERMELHAS, SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS), COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA, DE CORES LISAS.	UN	1115 0			
44	631.001.808	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA FORMATO APROX. 200X275MM, COM 96 FOLHAS, DEVE ATENDER NORMAS NBR 1 5733/19.	UN	1110 0			
45	631.001.807	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA FORMATO APROX. 200X275MM, COM 48 FOLHAS, DEVE ATENDER NORMAS NBR 1 5733/19	UN	1105 0			
46	631.001.809	CADERNO BROCHURAO, CAPA FLEXIVEL, FORMATO 200X275MM, COM 96 FOLHAS, DEVE ATENDER NORMAS NBR 6045 - VERSÃO 2000.	UN	1100 0			
47	631.001.959	CADERNO DE 10 MATERIAS, CAPA DURA, ESPIRAL, 200 FOLHAS, 200X275MM	UN	850			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

48	631.017.004	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS CADERNO DE CALIGRAFIA, TIPO BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, COM 40 FOLHAS, P APEL OFF SER 56G/M², GRAMPEADO, PAUTADO, FORMATO 200 X 140MM	UN	3100			
49	631.001.943	CADERNO DE DESENHO - COM 96 FLS, SEM FOLHA DE SEDA, ESPIRAL- 200 X 275	UN	1010 0			
50	631.001.157	CADERNO ESPIRAL PEQUENO DE 200 FOLHAS (140X202MM)	UN	600			
51	631.017.003	CADERNO PEDAGOGICO QUADRICULADO, 48 FOLHAS, CAPA FLEXIVEL. MEDIDAS: 14 X 20,2CM.	UN	3100			
52	631.001.001	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA NA COR AZUL	UN	4000			
53	631.001.076	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL TRANSPARENTE INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊ S BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO.	UN	360			
54	631.001.002	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 0 DESMONTÁVEL EM PAPELÃO	UN	1900			
		APRESENTAR AMOSTRA					
55	631.001.075	CALCULADORA DE MESA COM VISOR E 12 DIGITOS DIMENSÕES APROXIMADAS 14X14CM, COM PILHAS.	UN	400			
56	631.001.006	CANETA CORRETIVA C/ PONTA FINA EM METAL C/ 8 ML, LIQUIDO A BASE DE SOLVENTE E LIBERADO AO PRESSIONAR O CORPO DA CANETA.	UN	650			
57	631.001.160	CANETA ESFEROGRAFICA: CAIXA C/ 50UN E CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA FORMATO SEXTAVADA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TAMPA VENTILADA E DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. NA COR: VERDE	CX	310			
58	631.001.037	CANETA ESFEROGRAFICA: CAIXA C/ 50UN CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA FORMATO SEXTAVADA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TAMPA VENTILADA E DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. NAS CORES: PRETA	CX	310			
59	631.001.036	CANETA ESFEROGRAFICA: CAIXA C/50 UN CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA FORMATO SEXTAVADA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TAMPA VENTILADA E DISPOSITIVO DE	CX	670			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		VENTILAÇÃO NO CORPO. NAS CORES: AZUL					
60	631.001.038	CANETA ESFEROGRAFICA: CAIXA C/50 UN CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA FORMATO SEXTAVADA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TAMPA VENTILADA E DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. NAS CORES: VERMELHA	CX	500			
61	631.001.161	CANETA HIDROGRAFICA GROSSA JOGO C/12 CORES	CX	4300			
62	631.001.162	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA CORPO PLÁSTICO RÍGIDO-OPACO PONTA FINA JOGO COM 12 CORES	JO G	300			
63	631.001.803	CANETA MARCA TEXTO, NA COR: AMARELA, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO. CX C/ 12 UNIDADES.	CX	350			
64	631.001.768	CANETA PERMANENTE COR PRETA, (PONTA FINA) - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	620			
65	631.001.769	CANETA PERMANENTE COR PRETA, (PONTA GROSSA) - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	610			
66	631.001.164	CANETA RESSALTADORA DESTACA TEXTO E COM AS SEGUINTE CORES: AZUL, AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E VERME LHA, PLÁSTICA, COM PONTA FACETADA DE 5.0 MM, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, QUE SE FIXA SOBRE A ESCRITA, ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS DATILOGRADOS E IMPRESSOS, SECAGEM RÁPIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	JO G	770			
67	631.001.165	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: PCT C/ 100 UNID. NA COR CRISTAL, TRANSPARENTE APRESENTAR AMOSTRA	PCT	4500			
68	631.001.167	CARBONO P/ A4 TAMANHO 210X297M AZUL CX COM 100 FOLHAS	CX	40			
69	631.001.055	CLIPS DE METAL NIQUELADO P/ PAPEL CX C/ 500 GRS	CX	480			
70	631.001.054	LIPS DE METAL NIQUELADO P/ PAPEL NO TAMANHO 2/0. CX C/ 500 GRS	CX	560			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

71	631.001.169	CLIPS DE METAL NIQUELADO P/ PAPEL CX C/ 500 GRS. NO TAMANHO: 6/0	CX	560			
72	631.001.168	CLIPS DE METAL NIQUELADO P/ PAPEL CX C/ 500 GRS. NO TAMANHO: 3/0	CX	450			
73	631.001.056	CLIPS DE METAL NIQUELADO P/ PAPEL NO TAMANHO 8/0. CX C/ 500 GRS	CX	500			
74	631.001.171	COLA BRANCA LIQUIDA ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM EMULSÃO (PVA), FRASCO DE 1 KILO	FR	1280			
75	631.001.003	COLA EM BASTAO E COM QUALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RESSECA NO TUBO, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. O BASTÃO DE COLA É PRESO À BASE DA EMBALAGEM, EVITANDO SUA QUEDA E GARANTINDO SEU MELHOR APROVEITAMENTO. TAMPA MAIOR, VISANDO MAIS SEGURANÇA PARA O USO INFANTIL. NÃO POSSUI SOLVENTE. FRS C/ 40GRS	UN	2900			
76	631.001.172	COLA GLITER 23G COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA, NA COR: AZUL	TU BO	500			
77	631.001.175	COLA GLITER 23G COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA NA COR: VERMELHO	TU BO	500			
78	631.001.177	COLA GLITER 23G COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA, NA COR: PRATA	TU BO	500			
79	631.001.176	COLA GLITER 23G COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA, NA COR: OURO	TU BO	500			
80	631.001.174	COLA GLITER 23G COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA, NA COR: VERDE	TU BO	500			
81	631.001.173	COLA GLITER 23G COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA, NA COR: CRISTAL	TU BO	550			
82	631.001.758	COLA INSTANTANEA MULTIUSO, MÉDIA VISCOSIDADE – 20 G	UN	850			
83	631.001.178	COLA LANTEJOULA COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA FRASCO 90 GRS	FR	10			
84	631.001.057	COLA LIQUIDA INSTANTANEA MULTIUSO PARA SUPERFÍCIES POROSAS, RESISTENTES A UMIDADE, COLAGEM INSTANTÂNEA, MÉDIA VISCOSIDADE. TRANSPARENTE, FÓRMULA SEM SOLVENTE. TAMPA COM PINO ANTI-ENTUPIMENTO. APLICÁVEL NAS SUPERFÍCIES DE	UN	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA. EMBALAGEM 5 G					
85	715.002.001	COLA PARA ISOPOR FRASCO COM 450 GRS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FR	460			
86	631.001.179	COLA PARA ISOPOR FR. C/40 GRS – NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRIC., DA VALIDADE. CX C/ 12	CX	650			
87	631.001.180	COLCHETE Nº 07	CX	80			
88	631.001.181	COLCHETE Nº 08	CX	250			
89	631.001.182	COLCHETE Nº 14 CX C/ 72 UND – 8,5 CM – MEDIDAS 5,5 X 7,5 X 14 CM	CX	80			
		APRESENTAR AMOSTRA					
90	631.007.007	COMPASSO ESCOLAR METALICO, DIMENSOES APROXIMADAS: 115MM X 30MM	UN	5100			
91	631.007.006	COMPASSO PARA LOUSA DE GIZ, EM MADEIRA DE PINUS, COM APROX. 40CM, PARA USO EM QUADRO NEGROU/VERDE	UN	60			
92	631.001.166	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: PCT C/ 100 UNID. NA COR PRETA.	PCT	5000			
		APRESENTAR AMOSTRA					
93	631.001.185	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCO COM 18 ML, COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA DE ANO. CX C/ 12 UNID	CX	950			
94	631.007.005	DIARIO DE CLASSE OFICIAL BIMESTRAL 8 FOLHAS DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL, CONTENDO 8 FOLHAS, CAPA CINZA, NO FORMA TO 276MM X 310XX; FORMATO ABERTO 522MM X 310MM	UN	800			
95	631.001.186	ELASTICO AMARELO Nº. 18 C/ 500 GR	PCT	150			
96	631.001.187	ENCADERNADORA E PERFURADORA PARA ESPIRAIS, PERFURA ATÉ 15 FOLHAS	UN	13			
97	759.001.001	ENVELOPE OFICIO 114 X 229 S/RPC 75G C/ JANELA 70J CX 1000 UN	CX	100			
98	631.001.058	ENVELOPE PARD0 (SACO), MEDIDA APROXIMADA 20 X 28 CX C/ 250 UNID	CX	660			
99	631.001.059	ENVELOPE PARD0 (SACO), MEDIDA APROX. 37 X 45 CX C/ 250 UNI	CX	260			
100	631.001.189	ENVELOPE PARD0 (SACO), MEDIDA APROX. 36 X 26CM. CX C/ 250 UNID	CX	260			
101	631.011.001	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR E PRETO, NO TAMANHO: 07 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300			
102	631.011.010	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR, NO TAMANHO: 09 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300			
103	631.011.007	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

104	631.011.002	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300			
105	631.011.003	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 17 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300			
106	631.011.004	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 20 MM, PACOTE COM 70 UNIDADES	PCT	300			
107	631.011.008	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 23 MM, PACOTE COM 60 UNIDADES	PCT	300			
108	631.011.011	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 25 MM, PACOTE COM 45 UNIDADES	PCT	300			
109	631.011.012	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 29 MM, PACOTE COM 35 UNIDADES	PCT	330			
110	631.011.005	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 33 MM, PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	500			
111	631.011.013	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 40 MM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	350			
112	631.011.009	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 45 MM, PACOTE COM 15 UNIDADES	PCT	420			
113	631.011.006	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 50 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	350			
114	631.001.770	ESTENCIL HECTOGRÁFICO, COM ESCALA MILIMÉTRICA- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	290			
115	631.001.220	ESTILETE ESTREITO DE PLASTICO RESISTENTE DE 15 CM, COM LÂMINA DE AÇO RETRÁTIL E ENCAIXE DE PRESSÃO	UN	1300			
116	631.001.221	ESTILETE LARGO DE PLASTICO RESISTENTE DE 15 CM, COM LÂMINA DE AÇO RETRÁTIL E ENCAIXE DE PRESSÃO	UN	1300			
117	631.001.222	ESTOJO PARA LAPIS DE TECIDO MEDINDO 10CM DE LARGURA 20CM DE COMPRIMENTO X 8CM DE ALTURA	UN	5650			
		APRESENTAR AMOSTRA					
118	631.001.223	ETIQUETA AUTO ADESIVA E PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER FORMATO A4 45X35X4 (CX C/100FLS) 32 ETIQUETAS /FOLHA	CX	750			
119	631.001.045	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA INK JET + LASER 25,4 X 101,6 MM PCT COM 200 UN	PCT	750			
120	631.012.001	EXTRATOR DE GRAMPO, ESPATULA DE 15CM EM AÇO INOXIDAVEL	UN	350			
121	631.001.771	FITA ADESIVA COLORIDA MEDIDA 12 CM X 10 M, NA COR VERMELHA	RL	450			
122	631.001.775	FITA ADESIVA COLORIDA, MEDIDA 12 CM X 10 M, NA COR BRANCA	RL	450			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

123	631.001.772	FITA ADESIVA COLORIDA, MEDIDA 12 CM X 10 M, NA COR VERDE	RL	500			
124	631.001.773	FITA ADESIVA COLORIDA, MEDIDA 12 CM X 10 M, NA COR AMARELA	RL	450			
125	631.001.776	FITA ADESIVA COLORIDA, MEDIDA 12 CM X 10 M, NA COR AZUL	RL	450			
126	631.001.281	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 48 MM X 50 MTS, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	RL	1650			
127	631.001.282	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 50 MTS, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	RL	1650			
128	631.010.001	FITA CORRETIVA NA COR BRANCA, COM TAMPINHA PROTETORA, MEDIDA MÍNIMA 4 MM X 10 M, CO RPO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL. CORREÇÃO INSTANTÂNEA APRESENTAR AMOSTRA	UN	1500			
129	631.001.283	FITA CREPE, PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, FÁCIL CONFORMAÇÃO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES, ALTA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS. FITA REFORÇADA, ALTA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, REMOÇÃO LIMPA SEM DEIXAR RESÍDUOS. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: 50°C / 40 MIN. MEDIDAS: 19 MM X 50 MT, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	RL	2750			
130	631.001.284	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 MT, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	RL	2750			
131	631.001.286	FITA METALOIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: DOURADA	RL	650			
132	631.001.290	FITA METALOIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: VERMELHA	RL	650			
133	631.001.285	FITA METALOIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: AZUL	RL	650			
134	631.001.287	FITA METALOIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: PINK	RL	650			
135	631.001.288	FITA METALOIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: PRATA	RL	650			
136	631.001.289	FITA METALOIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: VERDE	RL	660			
137	631.007.002	FITILHO PLASTICO PARA EMBALAGEM, MEDINDO NO MINIMO 40 M - CORES VARIADAS	RL	950			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

138	631.001.297	FLIP CHART/CAVALETE EM MADEIRA COM QUADRO CHAPA BRANCA DIMENSÕES: 77 X 66 X 166 CM	UN	11			
139	631.001.298	GIZ DE CERA (GRANDE) P/ ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, REDONDO, GROSSO, GIZÃO, CORES VARIADAS. CX C/ 12 CORES	CX	1650			
140	631.001.299	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO, ANTI TÓXICO, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, MEDINDO 81 MM COM PR. E 10 MM DIÂMETRO. CX C/ 500 BASTOES	CX	700			
141	631.001.300	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO, ANTI TÓXICO, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, MEDINDO 81 MM COM PR. E 10 MM DIÂMETRO. CX C/ 50 BASTOES	CX	1200			
142	631.001.301	GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: AZUL	PCT	260			
143	631.001.302	GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: DOURADO 260	PCT	260			
144	631.001.303	GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: NACARADO	PCT	260			
145	631.001.304	GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: PINK	PCT	260			
146	631.001.305	GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: PRATA	PCT	260			
147	631.001.306	GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: PRETO	PCT	260			
148	631.001.307	GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: VERDE	PCT	260			
149	631.001.308	GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: VERMELHO	PCT	260			
150	631.001.310	GRAMPEADOR COMPACTO SEMIAUTOMÁTICO PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS, REQUER APENAS UMA PEQUENA PR ESS	UN	520			
151	631.001.309	GRAMPEADOR COMPACTO SEMI AUTOMÁTICO PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, REQUER APENAS UMA PEQUENA PRESSÃO DOS DEDOS PARA GRAMPEAR, UTILIZA GRAMPOS COMUNS FORMATO 23/6	UN	360			
152	631.001.311	GRAMPEADOR COMPACTO SEMI AUTOMÁTICO PARA NO MÍNIMO 65 FOLHAS, REQUER APENAS UMA PEQUENA PRESSÃO DOS DEDOS PARA GRAMPEAR, UTILIZA GRAMPOS COMUNS FORMATO 23 /6.	UN	400			
153	631.001.064	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO PEQUENO, UTILIZA GRAMPO 26/06 METALICO, APROXIMADO 12X5X4CM, COR PRETO, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS	UN	400			
154	631.001.312	GRAMPEADOR DE MESA, 9/14 DE APROX. 28 CM DE COMPRIMENTO, TODO EM METAL.	UN	250			
155	631.001.313	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, PARA 25 FOLHAS 75G/M² - 26/6-TODO EM METAL, DE	UN	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO					
156	631.001.317	GRAMPO EM METAL NIQUELADO PARA GRAMPEADOR DE MESA – 9/14 CAIXA C/ 5000	CX	380			
157	631.001.315	GRAMPO EM METAL NIQUELADO PARA GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 CAIXA C/ 5000	CX	750			
158	631.007.008	GRAMPO EM METAL, NIQUELADO, 23/06, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5000	CX	890			
159	631.007.009	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, PRÓPRIO PARA TAPECEIRO, 106/06, EM METAL GALVANIZADO, PRATA, CAIXA COM 5000	CX	781			
160	631.001.318	GRAMPO TRILHO FABRICADO EM FOLHAS LAMINADAS DE AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO 80 MM. CX C/ 50 JOGO	CX	600			
161	631.013.001	GUILHOTINA DE FACA COM REGUA PARA NO MÍNIMO 10 FOLHAS	UN	32			
162	631.001.320	ISOPOR COM 1,5 CM DE ESPESSURA	PLA CA	1100			
163	631.001.321	ISOPOR COM 3,0 CM DE ESPESSURA	PLA CA	1100			
164	631.001.053	LAÇOS GRAVATA 30 MM	UN	850			
165	631.001.322	LAMINA PARA ESTILETE, ESTREITA CX C/10 UNIDADES	CX	1000			
166	631.001.323	LAMINA PARA ESTILETE, LARGA CX C/10 UNIDADES	CX	1000			
167	631.001.324	LANTEJOULA Nº 8, PCT C/ 500 G, NA COR: DOURADA	PCT	300			
168	631.001.328	LANTEJOULA Nº 8, PCT C/ 500 G, NA COR: PINK	PCT	300			
169	631.001.329	LANTEJOULA Nº 8, PCT C/ 500 G, NA COR: VERDE	PCT	300			
170	631.001.327	LANTEJOULA Nº 8, PCT C/ 500 G, NA COR: AZUL	PCT	300			
171	631.001.326	LANTEJOULA Nº 8, PCT C/ 500 G, NA COR: VERMELHA	PCT	300			
172	631.001.325	LANTEJOULA Nº 8, PCT C/ 500 G, NA COR: PRATA	PCT	300			
173	631.001.778	LAPIS BORRACHA CX C/ 12 UNIDADES	CX	250			
174	631.001.330	LAPIS DE COR APONTADO, GRANDE ARREDONDADO, DE 1ª LINHA. CX C/ 12 UNID	CX	5150			
		APRESENTAR AMOSTRA					
175	631.001.331	LAPIS DE COR GROSSO TRIANGULAR JUMBO (CORPO TRIANGULAR ERGONÔMICO) CX C/ 12 UNID	CX	2150			
		APRESENTAR AMOSTRA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

176	631.001.332	LAPIS GRAFITE PRETO APONTADO Nº 2, 0 52 SECRETARIA DE CULTURA E FORMATO ARREDONDADO, DE 1ª LINHA. CX C/ 144 UNID	CX	750			
		APRESENTAR AMOSTRA					
177	631.001.333	LASTEX – ROLO COM 10 M	RL	700			
178	631.001.334	LIVRO ATA CAPA DURA, C/ 100 FOLHAS, NUMERADAS E PAUTADAS.	UN	700			
179	631.001.338	MALETA ARQUIVO C/ 10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS, NA COR: MARROM	UN	100			
180	631.001.335	MALETA ARQUIVO C/ 10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS, NAS CORES: AMARELA	UN	100			
181	631.001.339	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA DE 4,0 MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM. NA COR: AZUL	UN	1150			
182	631.001.340	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA DE 4,0 MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM. NA COR: PRETO	UN	1150			
183	631.001.341	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA DE 4,0 MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM. NA COR: VERMELHA	UN	250			
184	631.001.043	MARCADOR PERMANENTE PRETO - 2 PONTAS (EXTRA-FINA 0.4 E FINA 0.8MM), MAIS VERSATILIDADE DE USO. ESCRIVE EM INÚMERAS SUPERFÍCIES COMO PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, TECI DOS, MADEIRA, METAIS, CDS, ETC.. TINTA À PROVA D'ÁGUA DEPOIS DE SECA: TI NTA A BASE DE ÁLCOOL, SEM XILENO ;CLIP NA TAMPÁ FACILITA O TRANSPORTE ; IDEAL PARA TÊXTEIS, FILMES, VIDRAÇARIA E LABORATÓRIOS.	UN	850			
185	631.001.346	MASSA P/ MODELAR NÃO TÓXICO DE BOA QUALIDADE, 90 G. COLORIDA. CX C/ 06 CORES	CX	4600			
186	631.001.011	MOLHA DEDO EM PASTA - IDEAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS. - RENDIMENTO DE ATÉ 85 MIL FOLHAS. - CREME PERFUMADO. - DIFICULTA A PROPOGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. - NÃO MANCHA, NÃO É TÓXICO.	UN	510			
187	631.001.348	PALITO DE CHURRASCO DE MADEIRA 25 CM – PCT C/ 50 UNID.	PCT	360			
188	631.001.349	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PCT C/ 50 UNID.	PCT	360			
189	631.001.434	PAPEL DE RECADO AUTO ADESIVO 76 X 102 MM, PCT 1 BLOCOS COM 100 FL CADA	PCT	360			
190	631.001.433	PAPEL DE RECADO AUTO ADESIVO 51 X 38 MM, PCT 4 BLOCOS COM 100 FL CADA	PCT	360			
191	631.001.459	PAPEL SULFITE A3, 297X420MM, 75 G/M². PCT C/ 500 FOLHAS	PCT	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

192	631.001.009	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM – 75 G/M ² - ALCALINO - CX COM 10 RESMAS C/500 UN	CX	4200			
193	631.001.463	PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75 G/M ² , PCT C/ 500 FOLHAS, NA COR: AZUL	PCT	700			
194	631.001.464	PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75 G/M ² , PCT C/ 500 FOLHAS, NA COR: VERDE	PCT	700			
195	631.001.461	PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75 G/M ² , PCT COM 500 FOLHAS, NA COR: ROSA	PCT	700			
196	631.001.462	PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75 G/M ² , PCT C/ 500 FOLHAS, NA COR: AMARELO	PCT	700			
197	631.001.460	PAPEL SULFITE OFICIO 2 21,59 X 36,56 MM – 75 G/M ² - ALCALINO - CX C/ 10 RESMAS	CX	400			
198	631.001.466	PAPEL VERGE, A4 210 X 297MM, 120 G/M ² , PCT C/ 50 UNID, BRANCO	PCT	520			
199	631.001.465	PAPEL VERGE, A4 210 X 297MM, 120 G/M ² , PCT C/ 50 UNID, PALHA	PCT	520			
200	631.001.467	PAPEL VERGE, A4 210 X 297MM, 120 G/M ² , PCT C/ 50 UNID, VERDE	PCT	520			
201	631.001.568	PASTA AZ USUAL OFICIO LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS DE ALTA QUALIDADE	UN	360			
202	631.001.569	PASTA CANALETA OFICIO; COR BRANCA TRANSPARENTE; CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS; FORMATO A4. DI MENSÕES: 220 X 330MM	UN	3100			
203	631.001.821	PASTA CATALOGO COM 50 SACO PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM CAPA DURA TIPO COURO E BOLS O INTERNO, TAMANHO A4	UN	3150			
204	631.001.570	PASTA CATALOGO C/ 50 SACO PLASTICO, NA COR PRETA, C/ CAPA DURA TIPO COURO E BOLSO INTERNO, 4 CM DE LOMBADA, TAMANHO A4.	UN	3100			
205	631.001.582	PASTA L EM PLASTICO TRANSPARENTE	UN	750			
206	631.001.583	PASTA MALETA: SANFONADA, A-Z, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES 39 X 12 X 25 CM	UN	100			
207	631.001.070	PASTA POLIONDA COM ELASTICO MEDINDO APROX. 33,5 X 25 X 3 CM, TRANSPARENTE	UN	560			
208	631.001.071	PASTA POLIONDA COM ELASTICO MEDINDO APROX. 33,5 X 25 X 4 CM, TRANSPARENTE	UN	400			
209	631.001.584	PASTA POLIONDA COM ELASTICO MEDINDO APROX. 33,5 X 25 X 2 CM, TRANSPARENTE	UN	450			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

210	631.001.586	PASTA SANFONADA COM ELASTICO TRANSPARENTE, C/ 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO OFÍCIO	UN	3700			
211	631.001.782	PASTA SUSPensa COM GRAMPO TRILHO E VISOR.	UN	350			
212	631.001.587	PASTA SUSPensa COM 12 DIVISORIAS	UN	1350			
213	631.001.010	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PINTADA PLASTIFICADA 220 GRS HASTE PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO E VISOR TAMANHO 360 X 240MM	UN	9500			
214	598.002.019	PEN DRIVE 16GB USB 3.0 ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO: 16GB USB 3.0 GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UN	480			
215	631.007.003	PERCEVEJO LATONADO CX COM 100 UNIDADES	CX	270			
216	631.001.588	PERFURADOR DE PAPEL PARA NO MÍNIMO 40 FOLHAS, TODO EM METAL, COM ABA LONGA E RÉGUA DE METAL PARA POSICIONAR O PAPEL, MEDINDO APROX. COMP. – 145 MM - LARG. – 128 MM - ALT. – 135 MM APRESENTAR AMOSTRA	UN	180			
217	631.014.001	PERFURADOR DE PAPEL PARA NO MINIMO 100 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO, COM ABA LONGA E RÉGUA DE METAL PARA POSICIONAR O PAPEL, MEDINDO APROX. – 27,5 CM - LARG. – 11 CM - ALT. – 12 CM DE COMP	UN	155			
218	631.001.196	PERFURADOR DECORATIVO 16 MM FOLHA DE ARVORE	UN	24			
219	631.001.195	PERFURADOR DECORATIVO 16 MM LAÇO	UN	23			
220	631.001.197	PERFURADOR DECORATIVO 16 MM URSO	UN	23			
221	631.001.190	PERFURADOR DECORATIVO 16MM BORBOLETA	UN	23			
222	631.001.191	PERFURADOR DECORATIVO 16MM CORAÇÃO	UN	23			
223	631.001.192	PERFURADOR DECORATIVO 16MM ESTRELA	UN	23			
224	631.001.193	PERFURADOR DECORATIVO 16MM MARGARIDA	UN	23			
225	631.001.194	PERFURADOR DECORATIVO 16MM TREVO 4 FOLHAS	UN	23			
226	631.001.199	PERFURADOR DECORATIVO 25 MM BORBOLETA APRESENTAR AMOSTRA	UN	23			
227	631.001.200	PERFURADOR DECORATIVO 25 MM CORAÇÃO	UN	22			
228	631.001.205	PERFURADOR DECORATIVO 25 MM FOLHA DE ÁRVORE	UN	22			
229	631.001.204	PERFURADOR DECORATIVO 25 MM LAÇO	UN	22			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

230	631.001.202	PERFURADOR DECORATIVO 25 MM MARGARIDA	UN	22			
231	631.001.203	PERFURADOR DECORATIVO 25 MM TREVO DE 4 FOLHAS	UN	22			
232	631.001.206	PERFURADOR DECORATIVO 25 MM URSO	UN	22			
233	631.001.198	PERFURADOR DECORATIVO 25MM CARRINHO	UN	22			
234	631.001.201	PERFURADOR DECORATIVO 25MM ESTRELA	UN	22			
235	631.001.591	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA, CX C/ 12 UNIDADES, NA COR: VERDE	CX	135			
236	631.001.592	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA, CX C/ 12 UNIDADES, NA COR: VERMELHO	CX	135			
237	631.001.590	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA, CX C/ 12 UNIDADES, NA COR: PRETO	CX	125			
238	631.001.589	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA, CX C/ 12 UNIDADES, NA COR: AZUL	CX	135			
239	631.001.595	PINCEL ATOMICO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL	UN	135			
240	631.001.593	PINCEL ATOMICO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL	UN	140			
241	631.001.594	PINCEL ATOMICO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL	UN	150			
242	631.001.630	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO, MATERIAL PVC CRISTAL CX C/100 UNID	CX	350			
243	715.003.001	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 0,05 ESPESSURA, FORMATO 220 X 307 MM A4. RESISTENTE AO CALOR, ALTA TRANSPARÊNCIA, À PROVA D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV, 125 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	650			
244	631.001.073	PORTA CANETAS PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO, POSSUI 7 ESPAÇOS; ALTURA 14 CM, LARGURA 12 CM, PROFUNDIDADE 9,50 CM, COR FUME	UN	220			
245	631.001.048	PRANCHETA DE ACRILICO POLIPROPILENO CRISTAL COM PRENDEDOR DE METAL	UN	500			
246	631.001.631	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO OFICIO COM PREGADOR	UN	420			
247	631.001.632	QUADRO AVISO RECAIDO EM FELTRO MOLDURA MADEIRA APROXIMADAMENTE 1,20 M X 90 CM	UN	63			
248	631.001.633	QUADRO DE CORTIÇA, MEDIDA: 120X90CM	UN	230			
249	631.001.040	REFIL DE COLA QUENTE (GROSSA) TRANSPARENTE	UN	5500			
250	631.001.039	REFIL DE COLA QUENTE (FINA) TRANSPARENTE	UN	5500			
251	631.001.635	REGUA DE MADEIRA, TAMANHO 0,30 CM, C/ ESCALA MILIMÉTRICA.	UN	2800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

268	631.001.677	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR AMARELA	UN	650			
269	631.001.678	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR AZUL	UN	650			
270	631.001.679	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR BRANCA	UN	650			
271	631.001.680	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR LARANJA	UN	650			
272	631.001.681	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR MARROM	UN	650			
273	631.001.682	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR PRETA	UN	650			
274	631.001.683	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR ROSA	UN	650			
275	631.001.684	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR VERDE	UN	650			
276	631.001.685	TINTA GUACHE, VIDRO 250ML, COR VERMELHA	UN	650			
277	631.001.686	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, FRASCO C/ 40 ML, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, CX C/ 12 UNID, NA COR: VERMELHO	CX	95			
278	631.001.688	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, FRASCO C/ 40 ML, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, CX C/ 12 UNID, NA COR: PRETA	CX	95			
279	631.001.687	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, FRASCO C/ 40 ML, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, CX C/ 12 UNID, NA COR: AZUL	CX	95			
280	631.001.743	VARETA PEGA BALAO, PCT C/ 10 UNID.	PCT	8700			

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE AS ENTREGAS SERÃO DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO, EMPENHO OU DOCUMENTO SIMILAR, PARA ENTREGA EM LOCAL ESTABELECIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE, OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO E NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

Ao
Município de Quatá

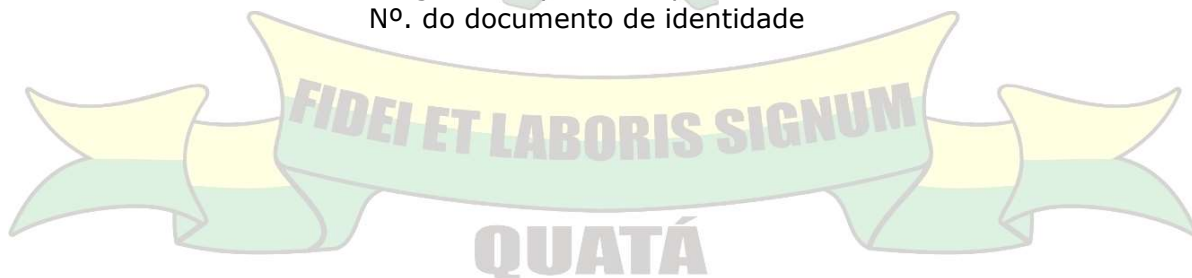
(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____, de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, para fins do disposto no Art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

- a) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

Observação: se a licitante empregar menor, na qualidade de aprendiz a partir de 14 anos, deverá constar na declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., neste ato representada
por....., portador do RG. nº,
inscrito no CPF sob o nº.....

Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código
Penal Brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Pregão Eletrônico nº ____/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº ____/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº ____/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº ____/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº ____/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Quatá, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
neste ato representada por....., portador do RG.
nº, inscrito no CPF sob o nº.....

Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2024.

QUATÁ

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
neste ato representada por....., portador do RG.
nº, inscrito no CPF sob o nº

DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

QUATÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., neste ato representada
por....., portador do RG. nº,
inscrito no CPF sob o nº

Declara não ter recebido do município de Quatá/SP ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
neste ato representada por....., portador do RG.
nº, inscrito no CPF sob o nº.....

Declara, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,
que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município
Quatá – **Pregão Eletrônico nº ____/2024**

_____, de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATÁ E A EMPRESA _____, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO.

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.xxx.x68 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 086.xxx.xxx-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 993, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780-000, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº. _____, COM SEDE NA RUA _____, Nº. _____, BAIRRO _____, NA CIDADE DE _____, ESTADO DE _____ NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR _____, PORTADOR DO RG Nº _____ E DO CPF Nº. _____, ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços, que integram este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), são os constantes da Ata do Pregão Eletrônico nº. ____/2024 e Anexo II deste termo.

2.2. A despesa decorrente da presente licitação onerará os seguintes recursos orçamentários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
24	GABINETE PREFEITO	3.3.90.30.00
32	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.3.90.30.00
47	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
125	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
174	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
196	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
228	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
257	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
273	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
336	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
348	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
384	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00
415	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
447	SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.30.00
460	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
529	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será o estabelecido no Termo de Referência desta Ata, contados a partir da data da assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não há previsão para alteração da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

5.1. O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4. Por razões de interesse público.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

7. CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA

7.1. As condições de garantia do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

9. CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

9.1. O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

9.1.1. Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

9.2. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

9.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

9.4. Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização e gestão da execução do objeto será efetuada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Termo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Termo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

12.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 12.2, letras “c” e “d”, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Quatá, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Quatá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 2024

MUNICÍPIO DE QUATÁ
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal
Contratante

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

NOME:
RG.:

NOME:
RG:

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

QUATÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO XI TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇO (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

